

LEI N° 532/2018

de 29 de março de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação das estradas rurais do Município de Madalena e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

Art. 1° - As principais estradas rurais do Município de Madalena passarão a ter denominação própria, a fim de facilitar a sua localização.

Art. 2° - A denominação das estradas rurais do Município de Madalena se dará com nomes de pessoas, sendo que deverão ser homenageadas "in memoriam" aquelas que viveram na própria localidade rural, onde se localizar a via a ser denominada e tiveram destacada atuação profissional e pessoal no município, bem como reconhecida idoneidade.

Art. 3° - A denominação de estradas rurais obedecerá aos critérios e requisitos estabelecidos em lei própria do Município, que dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos.

Art. 4° - Fica autorizada a colocação de placas denominativas, obedecendo aos padrões e critérios a serem estabelecidos em regulamento próprio.

§ 1° - É permitida a inserção de publicidade para patrocinar as placas de denominação, nos moldes estabelecidos em regulamento.

§ 2° - Nas placas de denominação de estradas rurais não poderão contar nomes, mensagens ou imagem que caracterizam promoção pessoal ou política, bem como é vedada a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 5° - As despesas com a execução do presente Lei correm

CM

à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 29 de março de 2018.

Maria Sônia de Oliveira

MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 532/2018, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 29 de março de 2018.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena